

PORTARIA Nº 130/2020 (GAB),

DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR BALTAZAR ALVES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, Senhor **IVAN PAZ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 154 da Lei nº 100/2001, que constitui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Aguiarnópolis/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor **BALTAZAR ALVES DOS SANTOS**, servidor público municipal, cargo: **VIGIA**, Matrícula nº 253636, portador do CPF nº 856.827.051-49, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses a contar do dia **01/09/2020 a 30/11/2020**, conforme Requerimento em anexo.

Art. 2º - A licença a que se refere esta Portaria é com base no **Artigo 154 da Lei nº 100/2001**, **Poderá ser concedida licença ao servidor após cada quinquênio de ininterrupto exercício o servidor fará jus a três meses de licença a título de prêmio por Assiduidade, com remuneração do cargo.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS/TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.


IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi devidamente publicada no placar Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: **BALTAZAR ALVES DOS SANTOS**
ASSUNTO: **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**
CARGO: **VIGIA**
LOTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
MUNICÍPIO: **Aguiarnópolis/TO.**

DESPACHO Nº 010/2020

Acolhendo a informação funcional prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Aguiarnópolis/TO, tendo em vista o requerimento do interessado, **BALTAZAR ALVES DOS SANTOS**, que requereu **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** considerando o que dispõe a Lei nº 100/2001, que constitui o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Aguiarnópolis/TO, Artigo 154 da Lei nº 100/2001, **Poderá ser concedida licença ao servidor após cada quinquênio de ininterrupto exercício o servidor fará jus a três meses de licença a título de prêmio por Assiduidade, com remuneração do cargo.**

Concedo ao servidor **BALTAZAR ALVES DOS SANTOS**, licença por um período de 03 (três) meses a contar do dia **01/09/2020 a 30/11/2020**, salienta-se que a data de início da licença é diversa da data constante no requerimento, tendo em vista o lapso temporal para análise do pedido, conforme o disposto no artigo 154 da Lei especificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.


IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Aguiarnópolis - TO

Recebido em
18/06/2020
Baltazar

Eu, **BALTAZAR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 856827051-49, servidor público, lotado na Secretaria de Assistência Social, na função de Vigia, inscrita na Matrícula: 253636, venho respeitosamente diante de Vossa Senhoria, **REQUERER** a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**, merecida a cada 05 (cinco) anos de serviços. Para garantia de tal benefício vale-se dos dispositivos da Lei Municipal nº 100 de 31 de maio de 2001, e seu artigo 154, que dispõe sobre o direito do servidor público à licença prêmio de **03 (três) meses** a cada 05 (cinco) anos de ininterrupto exercício das suas funções.

Deste modo, venho através deste, requerer concessão de licença prêmio no total de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2001 a 09 de fevereiro de 2006, com fruição a partir de 01 de setembro de 2020.

Termos em que
Pede deferimento

Aguiarnópolis – TO, 18 de junho de 2020.

Baltazar Alves dos Santos
BALTAZAR ALVES DOS SANTOS